



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 086/2025, de 11 de setembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação Legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Adicional por Superávit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Adicional por Superávit no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Tal medida visa atender as seguintes solicitações: MEMORANDO n.º 046/2025-GAB/PMRC, a finalidade é atender a reforma e ampliação do Gabinete do Prefeito, bem como, a aquisição de equipamentos de som e multimídia, para equipar o auditório e atender os eventos externos, para o mesmo é necessário o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), MEMORANDO N.º 027/2025/SEAMA, tem por finalidade subsidiar o Consórcio Público SIM/CISAN no valor de R\$ 31.907,72 (trinta e um mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), OFICIO n.º 117/SEMAS - trata-se de recurso vinculados nas Fontes 660 FNAS Federal e 661 Assistência Social - Estado, solicitando inicialmente R\$ 163.947,19 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) na fonte 660 e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Fonte 661, essa medida é necessária para garantir a correta alocação e utilização dos recursos, ressalto que a não execução desses recursos pode resultar na perda do seu recebimento, o que impactará diretamente nas ações e projetos previstos para o município e MEMORANDO N.º 184/2025 SECDEL, no valor de R\$ 200.000,00 para suplementar a Dotação Orçamentaria da Cultura, para realização das atividades e festividades de Final de Ano.

Esclarecemos que os referidos Créditos Adicionais por Superávit são oriundos do exercício de 2024, no valor de R\$ 731.907,72 (setecentos e trinta e um mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos) o saldo remanescente trata-se de Recursos Livres (FONTE: 500) e R\$ 283.947,19 refere-se a Recursos Vinculados nas FONTES: 660 e 661) destinados à Assistência Social.

recebido
12/09/25
C. Municipal
10.28hr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem a referida proposição em regime de **URGÊNCIA**, com a devida atenção e votem favoravelmente à sua aprovação, considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 11 de setembro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.015.854,91 (um milhão e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
242 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
243 - 4.4.90.52.00.00	25000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA		
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
06.001.20.125.0040.2.072.	Serviço de Inspeção Sanitária SIM/CISAN		
256 - 3.3.71.70.00.00	25000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.907,72
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL		
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
08.001.13.392.0038.2.052.	Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos		
257 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
09.002.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.002.08.244.0031.2.092.	Bloco da Proteção Social Básica (PB-Fixo/SCFV) (59.305-2)		
244 - 3.1.90.11.00.00	26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.696,67
245 - 3.3.90.14.00.00	26600000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	26600000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.656,52
248 - 3.3.90.48.00.00	26600000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.594,00

Rua Ermelindo Milani, 1040 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - (69) 3539-2017 – Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

E-mail: gabinete@riocrespo.ro.gov.br / prefeiturariocrespo2017@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



249 - 4.4.90.52.00.00	26600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.002.08.244.0031.2.096.	Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO (70.024-X)		
254 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.002.08.244.0031.2.098	PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)		
250 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
253 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			1.015.854,91

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei nº4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 11 de setembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



MEMORANDO N° 046/2025-GAB/PMRC.

Rio Crespo - RO, 09 de setembro de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: ABERTURA DE SUPERÁVIT.

Prezada Senhora,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, alteração orçamentária.

Suplementar:

Dotação:	02.001.04.122.0004.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 280.000,00	

Dotação:	02.001.04.122.0004.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 220.000,00	

Esta suplementação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de fazermos a reforma e ampliação do Gabinete do Prefeito e a aquisição de equipamentos de som e multimídia, para equiparmos nosso auditório e atender os eventos externos.

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDSON DA APARECIDA DIAS
CHEFE DE GABINETE
Matrícula nº 1370





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 Setor 01-
CEP 76863-000
(69) 3539-2017/ 2013, Ramal 202
E-mail: sec.agricultura@riocrespo.ro.gov.br



MEMORANDO Nº 027/2025/SEAMA

Rio Crespo-RO, 05 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, crédito adicional no superávit financeiro, para alteração orçamentária.

Suplementando:

Dotação:	06.001.20.125.0040.2.072	Serviço De Inspeção Sanitaria SIM/CISAN
Elemento Despesa/Reduzido	62-3.371.70.00.00	Raterio de participação em consorcio Público.
Valor:	R\$ 31.907,72	

Esta alteração dará subsidio ao Consorcio Publico SIM/CISAN.

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

EDERSON PEREIRA DE CAMPOS
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente





Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000
Rio Crespo - RO. CNPJ Nº 63.761.977/0001-41



MEMORANDO Nº 184/2025 SECDEL **Rio Crespo-RO, 10 de Setembro de 2025.**

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CRESPO

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

Prezada Senhora,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, o Remanejamento Orçamentário, proveniente de superávit, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a Dotação Orçamentária abaixo especificada, destinada ao Departamento de Cultura.

Dotação:	08.001.13.392.0038.2.052	Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido	125	
Valor:	R\$200.000,00	

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Edelson Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Lazer.
Port. 4857/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 117/SEMAS

Rio Crespo-RO, 01 de setembro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À: Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças

Ilma. Senhora: Angélica Silva Gaspar

NESTA.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito com Base em Superávit Financeiro

Prezada Senhora Superintendente,

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional com base no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O referido superávit refere-se à fonte de Recursos oriundos de **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 660** valor de **R\$ 163.947,19** e **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 661** valor de **R\$ 120.000,00**, e serão destinados à continuidade e fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas por esta Pasta, especialmente aquelas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Blocos para suplementar:

BLOCO: 09.002.08.244.0031.2.092 Bloco da Proteção Social Básica (PB-Fixo/SCFV) (59.305-2)

VALOR PARA ABERTURA DE SUPERAVIT: R\$ 163.947,19

Fonte: 660

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.696,67
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE RECEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 82.656,52
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	R\$ 12.594,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
BLOCO: 09.002.08.244.0031.2.098. – PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3) VALOR PARA ABERTURA DE SUPERAVIT: R\$ 110.000,00 Fonte: 661	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00

BLOCO: 09.002.08.244.0031.2.096. - Ações Programa Mamãe Cheguei – FEAS-RO (70.024-X) VALOR PARA ABERTURA DE SUPERAVIT: R\$ 10.000,00 Fonte: 661	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00

Essa medida é necessária para garantir a correta alocação e utilização dos recursos, conforme as orientações do nosso planejamento financeiro. Ressalto que a não execução desses Recursos pode resultar na perda do seu recebimento, o que impactará diretamente nas nossas ações e projetos.

Respeitosamente, _____

Edna Aparecida de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 4843/2025

